



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 584/12, de 24 de abril de 2012.**

**“Abre um Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 660/12, de 24 de abril de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 15.000,00
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Esc. Educ. Infantil	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	<u>R\$ 05.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor de R\$ 20.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de abril de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração